



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 26/11/2018**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2018, tomou a seguinte deliberação:-----

***“03.01 - AÇÃO SOCIAL - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:-----***

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----*

*“Considerando que, a Liga Portuguesa Contra o Cancro, é uma instituição de utilidade pública que, no contexto da forte expansão das doenças oncológicas e simultaneamente, de progressos ao nível dos cuidados médicos prestados aos doentes, tem desenvolvido um trabalho notável e bastante inovador, aliando à ideia da prevenção do cancro a da promoção da saúde.-----*

*Considerando que, a mesma tem vindo a intervir ao nível do estudo científico do cancro, na difusão dos meios técnicos de combate à doença e no auxílio aos trabalhos de investigação desenvolvidos nos laboratórios do Instituto Português de Oncologia;-----*

*Considerando que, nos diversos Núcleos da Liga assistiu-se ao desenvolvimento de um plano de ensino e sensibilização da população sobre os sinais de alerta e prevenção do cancro continuamente mais estruturado e descentralizado a nível comunitário;-----*

*Considerando que, ao longo destes anos, diversos organismos do Estado e da Sociedade Civil têm reconhecido o fundamental papel social da Liga Portuguesa Contra o Cancro, tendo-lhe sido conferido pelo Senhor Presidente da República, o título de Membro Honorário da Ordem de Benemerência, Membro Honorário da Ordem Militar de Cristo e Ordem do Infante D. Henrique.-----*

*Considerando que, de acordo com a alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

*Assim, tendo em conta os objetivos da Liga Portuguesa Contra o Cancro, proponho que, ao abrigo da alínea u), do número um, do anexo um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, atribuir ao Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, um subsídio no valor de duzentos e cinquenta euros.”-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a entidade subsidiada, de acordo com o "Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas", em vigor na Autarquia, apresentar um relatório da execução física e financeira da atividade, designando o senhor José Fortunato de Barros Cardoso Albuquerque, para a sua confirmação. -----  
Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, que seja aumentado o subsídio a atribuir no próximo ano ao Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, por sugestão do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocárdia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,